



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.871, de 25/07/07

Processo nº: 49.686

PROJETO DE LEI Nº 9.777

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Arquive-se.

Manfredi
Diretor
09/08/2007



PD 304/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 14/JUN/07 16:08 049686

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

CJR

Presidente
17/06/2007

APROVADO

Presidente
03/07/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.777

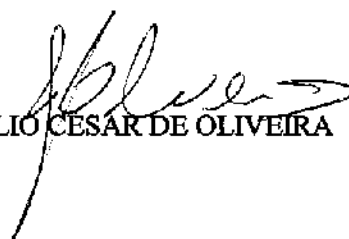
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/06/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

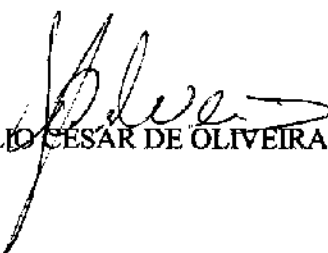


(PL nº. 9.777 – fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: REGINA DELLACQUA VISNARDI

NASCIMENTO: data: 19/08/1897 local: Rocinha Estado: SP

FALECIMENTO: data: 01/08/1982 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Pedro Dellacqua
Mãe: Lucia Pincinato

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Pellegrino Visnardi (Filho)

Endereço: Rodovia Tancredo de Almeida Neves - Km 52,1 - Sítio Santo Antonio - Bairro do Castanho - Jundiaí - SP

telefone(s): 4537 1325

Regina Dellacqua Visnardi, filha de ~~Felipe Dellacqua e Maria Rita~~;

~~nasceu~~ nasceu em ~~19 de agosto de 1897~~ em Rocinha, atual município de Vinhedo, estado de ~~São~~ ~~Paulo~~. Na mesma localidade, casou-se no dia 02 de setembro de 1919 com Victorio Visnardi, com quem teve seis filhos: Celestino, Pellegrino, Hilda, Alcides, Aquille e Odila, sendo os primeiros nascidos em Rocinha e os dois últimos em Jundiaí.

Dona Regina cuidava dos afazeres domésticos, enquanto Victorio era condutor habilitado de carroças, funcionário da Fazenda Rio da Prata, que transportava com carroças o café produzido na fazenda, tendo como destino a estação ferroviária local.

Em 1932, a família adquiriu um sítio no bairro do Castanho e mudou-se para Jundiaí, às margens do Km 53 da Estrada Velha de São Paulo (único acesso) quando esta nem era pavimentada. Nesta área, que atualmente pertence à família Ermani, a família Visnardi desenvolveu atividades de agricultura de cereais, frutas e legumes, e assim foi até 1948.

Em 1949, a família de Victorio Visnardi, já havia vendido o sítio adquirido em 1932 e comprado outra área no bairro do Castanho, também às margens da Estrada Velha de São Paulo, altura do Km 53, justamente defronte à propriedade anterior. O novo endereço, que recebeu o nome de Sítio Santo Antonio e até hoje pertence à família Visnardi, representou uma mudança de atividade econômica pois a partir de 1949 o ramo de agricultura foi substituído pelo ramo de olaria, depois cerâmica, e permanece até os dias de hoje.

O casal Victorio e Regina deu exemplo de vivência cristã, inclusive sempre levando os filhos às missas. Dona Regina é lembrada como uma mulher carinhosa, que gostava de ajudar as pessoas, principalmente enfermos, com visitas e oferecendo cuidados e, também muito acolhedora para com aqueles recém chegados ao bairro quando passavam por dificuldades de adaptação.

Dona Regina ficou viúva em 11 de fevereiro de 1963, quando os filhos já estavam crescidos, mas ainda assim, cumpriu até o fim sua missão de cuidar da saúde do sogro, Pellegrino Visnardi, acompanhando inclusive seu último suspiro de vida, em 16 de abril de 1964.

Pessoa muito querida e carismática, Dona Regina ~~faleceu~~ em Jundiaí, aos 84 anos de idade, no dia ~~01 de agosto de 1982~~ e sempre será lembrada na família e na comunidade do Castanho por sua simpatia, simplicidade e gestos de solidariedade.

Responsável pelas informações:

Pellegrino Visnardi – filho

Rod Tancredo de Almeida Neves Km 52,1 Sítio Santo Antonio

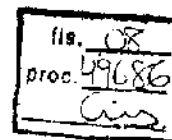
Bairro do Castanho – JUNDIAÍ SP

Fone: 4537-1325



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2006

Ofício JCO 026/2006

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP

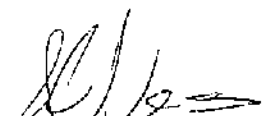
Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente à atual "Rua 04", situada no Loteamento Marambaia, Jardim Marambaia, no Bairro de Santa Gertrudes, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente



Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador



Tel: (011) 4523 4500

E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 10
proc. 49686
Cus

OF. GP/SMAP n.º 41/2006

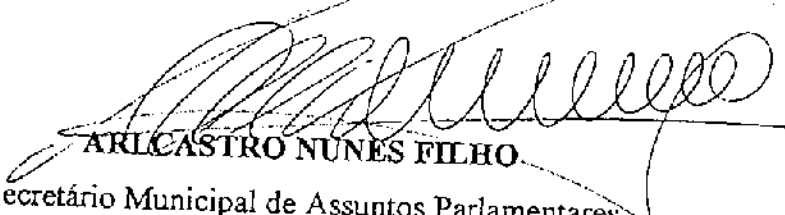
Jundiaí, 07 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios JCO-023/06, JCO-024/06, JCO-025/06, JCO-026/06 e JCO-028/06, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade, as ruas 01, 02, 03, 04 e 06 do Loteamento Jardim Marambaia em questão integram o patrimônio público municipal, não são oficializadas e não receberam denominação, contudo as ruas estão desprovidas de iluminação e pavimentação, a drenagem e equipamento público, em construção, portanto as ruas não estão em uso público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARL CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.686

PROJETO DE LEI Nº 9.777, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

PARECER Nº 733

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia, no Jardim Santa Gertrudes, conforme planta de fls. 4.

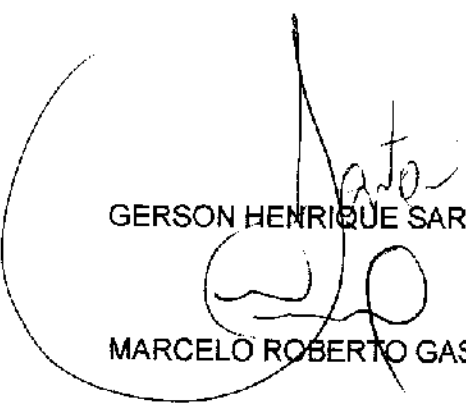
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via não-oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

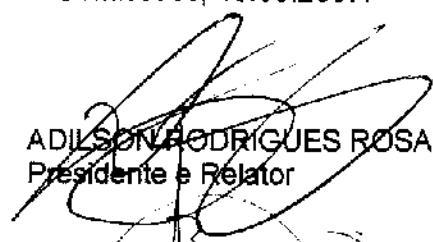
Parecer favorável.

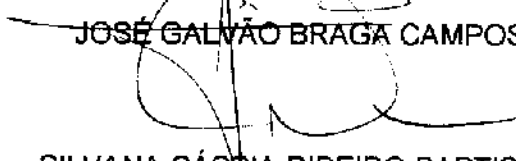


Sala das Comissões, 19.06.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO

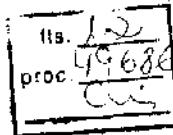

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01053

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação (9.762/07, 9.773/07, 9.775/07, 9.776/07, 9.777/07, 9.778/07 e 9.779/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação (9.762/07, 9.773/07, 9.775/07, 9.776/07, 9.777/07, 9.778/07 e 9.779/07) constantes da pauta desta Sessão.

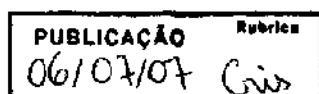
Sala das Sessões, 03/07/2007


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

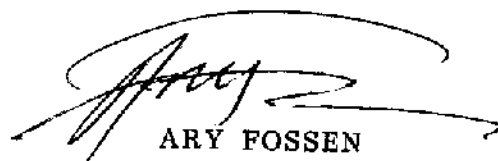


Proc. 49.686

GP., em 25.07.2007



Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.777

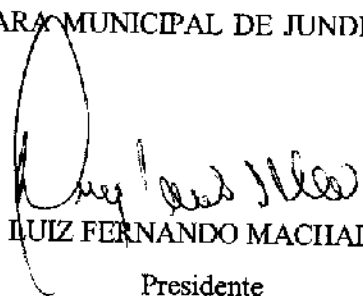
Denomina "**Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI**" a Rua 4 do
loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 03 de julho de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI**" a
Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado
na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de julho de dois mil e
sete (03/07/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente



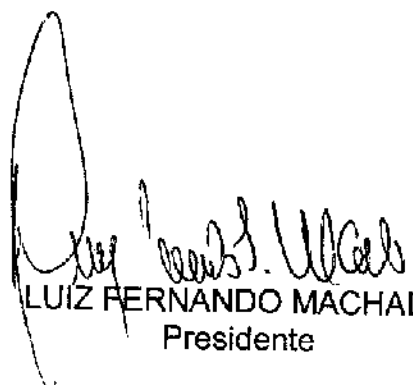
Of. PR/DL 451/2007
proc. 49.686

Em 03 de julho de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

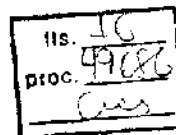
Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.777**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.777

PROCESSO Nº. 49.686

OFÍCIO PR/DL Nº. 451/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04, 07, 07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26, 07, 07

Diretora Legislativa



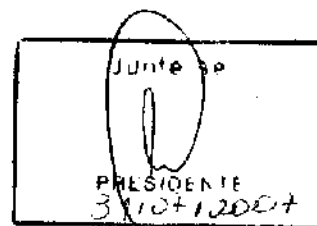
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 282/2007

Processo nº 15.480-0/2007

Jundiaí, 25 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.777, bem como cópia da Lei nº 6.871, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



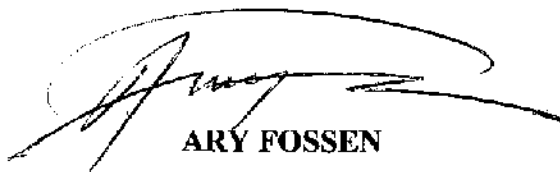
LEI N.º 6.871, DE 25 DE JULHO DE 2007

Denomina "**Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI**" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI**" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



IOM DE 27/07/2007

LEI N.º 6.871, DE 25 DE JULHO DE 2007

Denomina "Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua REGINA DELLACQUA VISNARDI" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY POSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos